



ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO 001/2019 PMSRN  
 PROC. DE ADESÃO SRP/PMSRN – PI Nº 001/2019  
 REF. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SRP/PMSRN – PI Nº 001/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI X MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI.

Objeto: Adesão do Município de Ribeiro Gonçalves – PI ao SRP/PMSRN/PI na condição de Carona – possibilidade Jurídica.

Objeto: Utilizar provisoriamente do município de São Raimundo Nonato – PI, preços registrados na ATA SRP/PMSRN/PI Nº 022/2018, que tem por objeto a Registro de Preço para futura aquisição parcelada de materiais e equipamentos hidráulico e elétrico para manutenção de poço tubulares e outros, para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato-PI Pregão Presencial SRP-PMSRN Nº 034/2018.

Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.

DATRA E LOCAL DE ASSINATURA: São Raimundo Nonato-PI, 07 de agosto de 2019.

Carmelita de Castro Silva  
 Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 GABINETE DA PREFEITA  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03



#### EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2020

O Município de São Raimundo Nonato - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará teste seletivo, por meio de avaliação de títulos e redação, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para provimento provisório do cargo de Professor Temporário para o período letivo do ano de 2020.

1. O teste seletivo será regido por este edital, e sua realização ficará a cargo da comissão organizadora nomeada para esse fim.
2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital.
3. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá a análise de títulos com pontuação de 0 a 10 e aplicação de prova de Redação, com pontuação de 0 a 10.
4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo I deste edital, aos candidatos portadores de necessidades especiais.
5. O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas a portadores de necessidades especiais no ato da inscrição.
6. O candidato que não alcançar o percentual mínimo de 30% do total da pontuação máxima prevista para a redação será eliminado do certame.
7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
8. O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:
  - a) Anexo I – Demonstrativo dos cargos;
  - b) Anexo II – Atribuições dos cargos;
  - c) Anexo III – Cronograma de Execução do Certame;
  - d) Anexo IV – Critérios de pontuação e de avaliação de títulos;
  - e) Anexo V – Critérios de pontuação e avaliação da Prova de Redação;
  - f) Anexo VI – Formulário de inscrição;

g) Anexo VII – Formulário de recurso.

9. O candidato aprovado no teste seletivo de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- f) Atender aos pré-requisitos do cargo;
- g) Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
- h) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

10. As inscrições serão realizadas nos dias 16, 17, 18 e 20 de janeiro de 2020, das 08h:00m às 17h:00m, na sede da Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato/PI, situada Praça Professor Júlio Paixão, nº 312, Centro, nesta cidade.

11. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar currículo devidamente comprovado, apresentar o formulário de inscrição preenchido e assinado por sua pessoa ou por procurador devidamente habilitado (documentado) e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

#### 11.1. Relação de Títulos e documentos de identificação aceitos:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Superior. Candidatos a partir do 7º período de licenciatura, devem apresentar histórico devidamente assinado e carimbado em papel timbrado da Instituição de ensino;
- b) Certificado ou Declaração de Conclusão de Pós-Graduação (Especialização), Diploma ou Ata de defesa e histórico (Mestrado ou Doutorado);
- c) Comprovante de Experiência Profissional na área do cargo de concorrência: Declaração devidamente assinada com carimbo da instituição em papel timbrado ou Carteira de Trabalho devidamente assinada;
- d) Cópia CPF e Cédula de Identidade, ou documento oficial com foto;
- e) Cópia comprovante de residência;
- f) Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação;
- g) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino).

11.2. Somente os documentos relacionados no item 11.1 deste edital serão recebidos pela comissão organizadora desse certame, outros documentos não serão recebidos no ato de inscrição.

12. A Prova de Redação será aplicada no dia 25/01/2020, das 14:00h às 16:00h. Os candidatos devem comparecer ao local de aplicação com 1h de antecedência, os portões serão fechados às 14:00h.

13. A relação provisória dos candidatos inscritos será divulgada no dia 21/01/2020, sendo cabível recurso contra o indeferimento de inscrição em até 2 dias úteis após essa data.

14. O processo de seleção será coordenado pela comissão organizadora, nomeada por ato da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato/PI.

15. Não poderá ser membro da comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito neste teste seletivo.

15.1. Ocorrendo a hipótese do item anterior haverá substituição do membro titular pelo respectivo suplente.

16. A falta de algum documento essencial exigido para a comprovação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

17. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 31/01/2020.

18. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar.

19. Os recursos de que tratam este edital deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação ou enviados por meio eletrônico para o e-mail: [semelrni@gmail.com.br](mailto:semelrni@gmail.com.br).

20. O candidato será classificado por ordem decrescente de pontuação.

- a) Serão utilizados para fins de desempate os critérios abaixo na seguinte ordem:
- a.1) Maior idade
  - a.2) Maior tempo de experiência profissional.

21. O resultado final do presente processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação no dia 05 de fevereiro de 2020.

22. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural ou urbana e pelo período de necessidade administrativa.

23. A remuneração paga aos profissionais contratados será proveniente da receita de FUNDEB e demais despesas atinentes à educação.

(Continua na próxima página)





ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 GABINETE DA PREFEITA  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03



24. As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

25. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

São Raimundo Nonato/PI, 15 de janeiro de 2020.

*Carmelita de Castro Silva*  
**CARMELITA DE CASTRO SILVA**  
 Prefeita Municipal

#### ANEXO I

##### DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÕES

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PNE*	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR POLIVALENCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL	14	02	16	20h	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	R\$ 1.045,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01	-	01	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	R\$ 1.045,00
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	-	01	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS OU EM CIÊNCIAS DA NATUREZA	R\$ 1.045,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	-	01	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 1.045,00
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	01	-	01	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM LETRAS-PORTUGUÊS	R\$ 1.045,00
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	01	-	01	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM LETRAS-INGLÊS	R\$ 1.045,00
PROFESSOR DE HISTÓRIA	01	-	01	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM HISTÓRIA	R\$ 1.045,00
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01	-	01	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	R\$ 1.045,00

(\* Vaga destinada ao PNE nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº 3.298/1999.

#### ANEXO II

##### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**CARGO:** PROFESSOR/ POLIVALENCIA/ EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL/ MATEMÁTICA/ PORTUGUÊS/LÍNGUA INGLESA/ CIÊNCIAS/ HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/ EDUCAÇÃO FÍSICA

Planejar e ministrar aulas nas diversas áreas/disciplinas, cumprindo os dias letivos e horas-aula estabelecidas na Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional. Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da Escola atentando para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais. Responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral do educando. Cooperar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação. Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, ético, para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando assim pela qualidade do ensino. Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos para possibilitar seu desenvolvimento integral através de meios que sane as dificuldades de aprendizagem. Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético. Promover e conduzir ações didático-pedagógicas de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, proporcionando o respeito a diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Manter em ordem e atualizados documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Elaborar relatórios diversos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### ANEXO III

##### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital	15/01/2020
02. Período de inscrição	16/01/2020 a 20/01/2020
03. Divulgação das inscrições deferidas	21/01/2020
04. Recurso contra o indeferimento de inscrição.	22/01/2020
05. Resultado dos recursos contra indeferimento de inscrição	23/01/2020
06. Homologação das inscrições deferidas	23/01/2020
07. Divulgação de informações e locais para a realização da prova objetiva	23/01/2020
08. Aplicação da prova de redação.	25/01/2020
09. Divulgação do resultado preliminar.	31/01/2020
10. Recurso contra o resultado preliminar.	03/02/2020
11. Divulgação do recurso contra resultado preliminar	04/02/2020
12. Publicação do resultado final	05/02/2020

#### ANEXO IV

##### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área que está concorrendo	3,0	3,0
Mestrado na área que está concorrendo	2,0	2,0
Especialização na área que está concorrendo	1,5	1,5
Especialização em outra área	0,5	0,5
Licenciatura na área que está concorrendo	1,0	1,0
Experiência na área do cargo que está concorrendo	1,0 (No máximo dois anos).	2,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

#### ANEXO V

##### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROVA DE REDAÇÃO

- 1. Domínio da norma culta formal** – Com atenção aos seguintes itens: concordância verbal e nominal, pontuação, regência, emprego de pronomes e aspectos ortográficos. (2,0)
- 2. Pertinência ao tema** – Adequação ao tema proposto. (2,0)
- 3. Argumentação** – Conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, apresentação de fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio. (2,0)
- 4. Respeito ao gênero solicitado** – Texto dissertativo. (2,0)
- 5. Elaboração de propostas de intervenção para o problema abordado.** (2,0)

Valor total: 10 pontos

ATRIBUI-SE NOTA ZERO A REDAÇÃO QUE:

- 1 – Fugir ao tema proposto
- 2 – Inferior a 15 linhas
- 3 – Houver cópia integral dos textos motivadores

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 001/2020 – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

CURRÍCULO COM: \_\_\_\_\_ PÁGINAS

SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

TESTE SELETIVO Nº 001/2020 - SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL ( ) SIM ( ) NÃO

SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO:
RAZÕES DE RECURSO:
Data: ____/____/2020
Assinatura Recorrente:
Julgamento do recurso pela comissão:

PORTARIA Nº 06/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

01 – NOMEAR, *Marcelino Mariano dos Santos*, Portador do RG. Nº 1.771.707 – SSP-PI, e do CPF: 014.067.323-70, da função de DIVISÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS LOGRADORES MUNICIPAIS Lotado na Secretaria de Administração no Município de Prata do Piauí, percebendo as vantagens previstas em Lei.

02 Revogadas as disposições previstas em contrario, esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ate ulterior deliberação

Publique-se, Cientifique-se e cumpra-se.

Prata do Piauí, 02 de janeiro de 2020.

Wilhelm Barbosa Lima  
Prefeito Municipal

PRATA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 007/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

01 NOMEAR, *Edilson Pereira de Sousa*, portador do CPF nº 390.393.948-06 e RG de nº 2.903.012 SSP-PI para exercer a função do cargo de Chefe de Divisão, Parques e Jardins, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no município de Prata do Piauí. Percebendo as vantagens previstas em Lei.

02- Revogadas as disposições prevista em contrario, esta portaria entra em vigor a parti desta data, até ulterior deliberação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prata do Piauí, 02 de janeiro de 2020.

Wilhelm Barbosa Lima  
Prefeito Municipal